Justificativa n° 050 sobre o Projeto de Lei nº 050/2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhores Vereadores:

A Presidência desta Casa verificando a necessidade de fazer remanejamento de orçamentos dentro das próprias fichas orçamentarias deste poder, propõe projeto de lei que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providencias, no valor de **R$ 308.500,00** (trezentos e oito mil e quinhentos reais).

Justifica-se o presente pedido de abertura de crédito suplementar, haja vista que pretendemos suplementar a ficha de Equipamento e Material Permanente, considerando a necessidade de suplementar as fichas em tela para o melhor andamento dos trabalhos deste Poder Legislativo.

Assim, certo de poder contar com a aprovação deste projeto de lei em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, esta presidência requer a aprovação do requerimento e que o projeto seja encaminhado para as comissões em conjunto de Legislação e de Finanças para análise e deliberação da matéria em discussão única.

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, aos **16 dias do mês de agosto de 2023.**

Sidnei dos Santos Moura
Vereador Presidente
Biênio 2023/2024

ID: 10643 e CRC: 1850F3F4

Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00
Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro
https://www.corumbiara.ro.leg.br/

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	**050/2023**	**16/08/2023**

ID: **10643**
CRC: **1850F3F4**
Processo: **2-4359/2023**
Usuário: **Elisá Melo da Silva Rezende**
Criação: **16/08/2023 11:35:18** Finalização: **16/08/2023 11:42:56**

Processo | Documento

MD5: **C8DD45A79C0FA4562535CCF741B26D74**

SHA256: **E62FD608FC9559A32FDF42F4FCAD9EC879AF24E12B4E5E011BA6FFB3D1462B3A**

Súmula/Objeto:

Justificativa n° 050 sobre o Projeto de Lei nº 050/2023.

INTERESSADOS

SIDNEI DOS SANTOS MOURA	CORUMBIARA	RO	16/08/2023 11:35:18

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	16/08/2023 11:35:18

ANEXOS

Projeto de Lei 050/2023	16/08/2023	10644

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 10643 e o CRC 1850F3F4.

Projeto de Lei n° 050/2023, de 16 de agosto de 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, encaminha para a análise dos Vereadores para deliberação e posterior sanção do prefeito municipal do seguinte projeto de Lei.

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ **308.500,00** (trezentos e oito mil e quinhentos reais), para dar cobertura à seguinte programação:

01 - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01. 01 - UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

01.031 - Ação Legislativa

01.031.0001 - Legislativo Democrático

01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Apoio dos Serv. Administrativos da Câmara

3.1.90.16.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 308.500,00

Total da Suplementação .....R$ 308.500,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação total ou parcial das dotações especificadas abaixo:

01 - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01.01 - UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

ID: 10644 e CRC: EAE8D101

01. 031 - Ação Legislativa

01.031.0001 - Legislativo Democrático

01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Apoio dos Serv. Administrativos da Câmara

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais .....**R$ 37.500,00**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....**R$ 203.000,00**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....**R$ 41.000,000**

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....**R$ 2.000,00**

3.3.90.91.00 – Sentenças judiciais.....**R$ 5.000,00**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....**R$ 20.000,00**

Total da Redução.....R$ 308.500,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para a implantação da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

ID: 10644 e CRC: EAE8D101

Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00
Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro
https://www.corumbiara.ro.leg.br/

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**050/2023**	**16/08/2023**

ID: **10644**
CRC: **EAE8D101**
Processo: **2-4359/2023**
Usuário: **Elisá Melo da Silva Rezende**
Criação: **16/08/2023 11:39:03** Finalização: **16/08/2023 11:39:59**

Processo

Documento

MD5: **0F438BDC444A1A1D85E38F517459AEA5**

SHA256: **533278677064032B51C82F5CFEC8D96410AF2B9501FE7C9ED657F3A9469A07E0**

Súmula/Objeto:

Justificativa n° 050 sobre o Projeto de Lei nº 050/2023.

INTERESSADOS

SIDNEI DOS SANTOS MOURA	CORUMBIARA	RO	16/08/2023 11:39:03

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	16/08/2023 11:39:03

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Justificativa 050/2023	16/08/2023	10643

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 10644 e o CRC EAE8D101.